



2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **TAIS DE SENA SANTOS**, matrícula nº 92059029.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00382221 de 01 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CLAUDIA DE JESUS ANDRADE DOS SANTOS**, matrícula nº 19251677, para, em razão de Férias no período de 24 de Janeiro de 2022 a 12 de Fevereiro de 2022, substituir **EGLY ALVES DE ANDRADE**, matrícula nº 92006479, no cargo Secretário Administrativo I, do(a) SUVISA - DIVEP - CSO.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00382209 de 01 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GREICE QUELE DOS SANTOS CRUZ**, matrícula nº 19544953, para, em razão de Férias no período de 07 de Fevereiro de 2022 a 16 de Fevereiro de 2022, substituir **ELEUZINA FALCAO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 92036164, no cargo Coordenador II, do(a) SUVISA - DIVEP - COAGRAVOS.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00382144 de 01 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LARISSA SILVA MENDONÇA LESSA**, matrícula nº 92005178, para, em razão de Férias no período de 31 de Janeiro de 2022 a 14 de Fevereiro de 2022, substituir **ALINE LUIZ DA SILVA VAZ**, matrícula nº 92005077, no cargo Coordenador III, do(a) SUREGS - DICON.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00386680 de 01 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Decreto nº 019, de 12 de abril de 1991, c/c Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, **resolve** retornar à(ao) SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), colocado(s) à disposição do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA, a partir da data de publicação.

Matrícula	Nome	Cargo
19251148	MARTHA DE OLIVEIRA FILADELFO ANDRADE	Enfermeiro

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00382486 de 01 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **TARCISIO DA SILVA FLORES**, matrícula nº 92034889, para, em razão de Férias no período de 07 de Fevereiro de 2022 a 08 de Março de 2022, substituir **MARCOS DEAN DA SILVA PAIVA**, matrícula nº 19633809, no cargo Coordenador II, do(a) HGG - DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00386195 de 01 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 34 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, c/c art. 8º da Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, e Decreto nº 9.476, de 30 de junho de 2005, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
19273922	HELIO JOSE DE OLIVEIRA	Auxiliar administrativo	H.M. MACAUBAS	Macaúbas	30,00	40,00	16.03.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00382480 de 01 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOANA ANGELICA OLIVEIRA MOLESINI**, matrícula nº 19542444, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 28 de Fevereiro de 2022 a 09 de Março de 2022, substituir **EMANUELE FIGUEREDO BARBOSA**, matrícula nº 09421120, no cargo Assessor de Planejamento e Gestão, do(a) APG - CHEFIA.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00382476 de 01 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **BRENO PIRES SACRAMENTO**, matrícula nº 19625519, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 07 de Fevereiro de 2022 a 16 de Fevereiro de 2022, substituir **SANDRA HELENA PELLEGRINO MARQUES**, matrícula nº 19625509, no cargo Diretor, do(a) SUVISA - SVO.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Tornar sem efeito a Portaria nº 07/2022, publicada no Diário Oficial de 01.03.2022, referente ao Adicional por Tempo de Serviço.

Portaria nº 08 de 01 de março de 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

reconhecer, aos servidores abaixo indicados, Adicional por Tempo de Serviço - Arts. 84 e 85 da Lei nº 6.677/94.

NOME	CARGO	CADASTRO	TOTAL	A PARTIR
MIRIAN DA PAIXÃO ARAÚJO DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19252991	27%	10.2019
RUBENS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19253186	27%	03.2020
DAILTON PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19273929	34%	01.2020
JANETE SANTOS MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19257205	26%	10.2019
MARINALVA DE JESUS ALMEIDA ALBUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19255704	30%	02.2022
JAIME DA SILVA SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19279248	24%	11.2019
JUREMA FELIX DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19251872	27%	11.2019
PEDRO ROBERTO BEZERRA PEREIRA	MÉDICO	19327919	35%	02.2020
EDNICE GONÇALVES DE SOUZA	SANITARISTA VIGILANTE EPIDEMIOLÓGICA	19304573	46%	05.2020

Andréa Paula Fernandes da Silva Sampaio
Diretora

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2021

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de abertura nº 001/2021, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, publicado no DOE de 02/10/2021, para contratação temporária na função de Técnico de Nível Superior - área de atuação - Ciências Jurídicas e Técnico de Nível Superior - área de atuação - Administrativo,

RESOLVE

1 - Convocar os (as) candidatos (as) relacionados (as) no Anexo I, classificados (as) nos termos do item 12 do edital nº 001/2020, por ordem decrescente da classificação final, a comparecerem na Sede da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, localizada na Av. Luiz Viana Filho, 4ª Avenida, nº 400, Plataforma 06, Lado B - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, na Coordenação de Provimento e Movimentação - CPM, em dias de expediente, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, horário local, no período de **02/03/2022 a 04/03/2022, e 07/03/2022 a 08/03/2022** para entrega de documentação admissional.

2 - Os (as) candidatos (as) deverão comparecer munidos da seguinte documentação original e em fotocópia:

a) Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

b) Original e cópia do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio;

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br





- c) Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- f) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- g) declaração de bens;
- h) Original e cópia do PIS/PASEP;
- i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- j) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- k) Original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- l) 03 (três) fotos 3x4 recentes e idênticas;
- m) Original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- q) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- w) declaração de que:
- I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
- VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
- IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
- x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
- y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.16 do Capítulo 5, deste Edital.
- z) número de conta corrente do Banco do Brasil;
- aa) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- bb) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
- cc) currículo profissional;
- zz) Original e cópia do cartão de vacinação.

ANEXO I

01 - Técnico de Nível Superior - Área de Atuação - Ciências Jurídicas - vagas reservadas a ampla concorrência.

Nº FICHA DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
831499	LILIA CRISTINA FERREIRA COELHO	10	9

02 - Técnico de Nível Superior - Área de Atuação - Administrativo - vagas reservadas a ampla concorrência.

Nº FICHA DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
830390	ISAÍAS MORAES DA SILVA	10	4

O (a) candidato (a) que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinados, perderá o direito à contratação.
Salvador, 01 de março de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária da Saúde

Portaria Nº 00387673 de 01 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 13 da Lei nº 12.822, de 04 de julho de 2013, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
19515947	ADRIANA LUZ NUNES MATTIA	Médico	HGE - EMERGENCIA PEDIATRICA	Salvador	12,00	24,00	02.03.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00387667 de 01 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 34 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, c/c art. 8º da Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, e Decreto nº 9.476, de 30 de junho de 2005, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
59106220	JOSEFA COSMO DA SILVA	Técnico administrativo	HEML - REGISTRO	Salvador	30,00	40,00	02.03.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00387654 de 01 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 13 da Lei nº 12.822, de 04 de julho de 2013, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
19252474	SIMONE DE OLIVEIRA BAPTISTA CASTRO	Médico	HGE - EMERGENCIA	Salvador	12,00	24,00	12.03.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00383233 de 01 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CLAUDIA ISABEL BRITO DE JESUS**, matrícula nº 19532366, para, em razão de Férias no período de 03 de Janeiro de 2022 a 17 de Janeiro de 2022, substituir **LUCIANA ALVES ARAUJO**, matrícula nº 19478712, no cargo Coordenador III, do(a) AUDITORIA SUS.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00387072 de 01 de Março de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas

